



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1 APRESENTAÇÃO:**

Proprietários: Prefeitura Municipal de São Vendelino-RS.

Endereço: Rua Celestino Schneider, Nº 54, Bairro Centro, São Vendelino-RS.

Tipo de Obra: Execução da reforma do quiosque da praça, contemplando intervenções internas, ampliação e melhorias externas

Endereço da obra: Rua Cônego Caspary, Rua Coberta, Bairro Centro, Município de São Vendelino.

Responsável Técnico:

Eng. Civil Everson Sergio Kerbes

### **2 GENERALIDADES:**

O presente memorial descritivo visa identificar os materiais a serem utilizados, bem como as técnicas construtivas a serem empregadas para a execução dos serviços de reforma, ampliação do quiosque da praça. O presente projeto é composto pela seguinte prancha:

Projeto Arquitetônico:

Prancha A-01 – Planta de situação/localização/layout;

### **3 INTRODUÇÃO**

Resumidamente as intervenções previstas são, reforma das áreas internas com principais intervenções na cozinha e ampliação do depósito e repintura interna e externa incluindo as madeiras aparentes de pilares, telhado e espelhos externos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

Na área externa esta sendo prevista a demolição do contra piso dos fundos, onde ocorreu o recalque, remoção das calçadas de basalto, execução de sapatas, pilares e vigas para reforço da parede do banheiro, incluindo pinos para ligação da nova estrutura a estrutura existente, contrapiso e polimento do piso.

O presente memorial descritivo visa identificar os materiais a serem utilizados, bem como as técnicas construtivas a serem empregadas para a execução dos serviços de reforma, ampliação do quiosque da praça. O presente projeto é composto pela seguinte prancha:

Prancha ARQ – 01/02 – Projeto Arquitetônico;

Prancha EST – 02/012 – Projeto eXTERNO

Obs.: Antes do início da execução das atividades, o local deverá ser devidamente isolado, para impossibilitar a entrada principalmente de crianças que por ventura utilizem-se da área de lazer adjacente.

Todos os colaboradores deverão utilizar EPI's e vestimentas adequados para a execução das atividades.

## **4 LOCAÇÃO**

A locação deverá seguir rigorosamente os projetos arquitetônicos. Qualquer dúvida quanto ao seu entendimento esta deverá ser sanada antes do início da atividade com o setor técnico da municipalidade

## **5 DEMOLIÇÕES**

### **5.1 REMOÇÃO DO REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES DA COZINHA**

#### **5.1.1 DEFINIÇÃO**

A remoção do revestimento cerâmico da área da cozinha do quiosque visa proporcionar condições as paredes e piso para ser executado o novo revestimento cerâmico.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

### **5.1.2 MATERIAIS**

Nesta etapa construtiva não serão empregados novos materiais, somente equipamentos.

### **5.1.3 EQUIPAMENTOS**

Como equipamentos deverão ser utilizados martelo, rompedor, marreta, ponteira e talhadeira.

### **5.1.4 EXECUÇÃO**

A execução contempla a remoção de todo o revestimento de piso e paredes da área da cozinha.

As superfícies deverão ser preparadas para o recebimento do novo revestimento cerâmico, contemplando superfície limpa, nivelada, firme, sem locais ôcos.

### **5.1.5 ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas. As áreas deverão apresentar-se totalmente limpas, sem poeira.

### **5.1.6 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços de remoção do revestimento cerâmico da área da cozinha serão medidos em metros quadrados efetivamente aplicados executados, áreas limpas e aceitos.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

## **5.2 DEMOLIÇÃO DA PAREDE DO DEPÓSITO A SER AMPLIADO**

### **5.2.1 DEFINIÇÃO**

A demolição das paredes do depósito tem por objetivo, após executado a ampliação, proporcionarem um local maior, aumentando com isso a capacidade de armazenamento.

### **5.2.2 OBSERVAÇÕES**

A parede do depósito somente deverá ser removida/demolidada após a execução da nova parede e alteração necessária na estrutura e cobertura, uma vez que a parede a ser construída será parte da estrutura devido a remoção da parede que pretende-se demolir.

### **5.2.3 MATERIAIS**

Nesta etapa construtiva não serão empregados novos materiais, somente equipamentos.

### **5.2.4 EQUIPAMENTOS**

Como equipamentos deverão ser utilizados martetele, rompedor, marreta, ponteira e talhadeira.

### **5.2.5 EXECUÇÃO**

Após a execução das paredes novas e finalização das intervenções na cobertura deverá ser removida a porta metálica e a janela as quais serão reaproveitadas.

Em seguida deverá ser promovida a demolição das alvenarias de forma manual, sem reaproveitamento.

Toda a caliça gerada pela demolição da alvenaria deverá ser removida do local da obra devendo o local ser entregue com contra piso de concreto e totalmente limpo.

### **5.2.6 ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

## **5.2.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A base de brita graduada será medida em metros quadrados efetivamente executados e aceitos em uma única etapa

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

## **5.3 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, TORNEIRAS, CALHAS E RUFOS**

### **5.3.1 DEFINIÇÃO**

A remoção dos cabos elétricos tem por objetivo, após a sua nova instalação, proporcionar instalações elétricas adequadas as cargas de utilização bem como a observação das normas técnicas acerca de instalações elétricas prediais.

A remoção das torneiras tem por finalidade liberar o local para a instalação de novas torneiras em virtude do desgaste das atuais torneiras.

### **5.3.2 MATERIAIS**

Nesta etapa construtiva não serão empregados novos materiais, somente equipamentos.

### **5.3.3 EQUIPAMENTOS**

Como equipamentos deverão ser utilizados alicate, martelo, talhadeira entre outros.

### **5.3.4 EXECUÇÃO**

E execução contempla a retirada de todos os cabos elétricos, internos a eletrodutos bem como os dentro de canaletas da área da cozinha.

Também deverão ser retiradas as torneiras e metais sanitários que encontram-se comprometidos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

A calha central entre os dois telhados deverá ser totalmente removida bem como deverá ser efetuada a verificação do estado de capacidade de impermeabilização das demais calhas e rufos.

### **5.3.5 ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas. As áreas deverão apresentar-se totalmente limpas, sem restos de materiais e embalagens.

### **5.3.6 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços de remoção do revestimento cerâmico da área da cozinha serão medidos em metros quadrados efetivamente aplicados executados, áreas limpas e aceitos.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

## **6 CONSTRUÇÕES**

### **6.1 APLIAÇÃO DO DEPÓSITO E TELHADO**

#### **6.1.1 DEFINIÇÃO**

A ampliação do depósito tem por objetivo proporcional um local com maior espaços para a guarda e deposição de produtos, alimentos e demais itens necessários para a operacionalização do quiosque.

A ampliação do depósito contempla a execução de vigas de baldrame, alvenarias, alteração de esquadrias, contra piso de concreto e telhado.

#### **6.1.2 MATERIAIS**

Para a ampliação do depósito, serão utilizados materiais básicos como tábuas, armadura de aço, pregos, concreto, alvenaria, argamassa, telhas entre outros.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

### 6.1.3 EQUIPAMENTOS

Para a execução da atividade deverão ser utilizados todos as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita e correta execução da atividade.

### 6.1.4 DIMENSÕES/CARACTERÍSTICAS

As dimensões deverão obedecer rigorosamente o projeto arquitetônico proposto. As vigas de baldrame deverão possuir como armadura inferior 2 (duas) barras de aço 12,5mm, armadura superior 2 (duas) barras de aço de 10,0mm e estribos de aço 5,0mm espaçados a cada 15cm. As vigas deverão ser executadas sobre base firme e deverão ter 20cm de largura e 30cm de altura. O concreto a ser utilizado deverá possuir resistência característica a compressão  $FCK=25\text{Mpa}$ .

As alvenarias deverão ser executadas em tijolos cerâmicos maciços **à vista** com espessura aproximada de 15cm, assentados com argamassa de cimento, al e areia com traço de 1:2:6 (cim:cal:areia).

Sobre a porta e a janela deverá ser executada uma verga de concreto armado com no mínimo 15cm de altura traspassando o vão em no mínimo 30cm para cada lado. Na janela deverá ser executado contra verga de concreto armado com no mínimo 15cm de altura traspassando o vão no mínimo 30cm para cada lado do vão.

O telhado deverá ser executado com características semelhantes ao telhado existente na edificação, utilizando-se o mesmo tipo de telha, cor de telha, espelho, forro e acabamento.

### 6.1.5 EXECUÇÃO

A execução deverá observar boa técnica construtiva, nível das fiadas, prumo, esquadro.

### 6.1.6 ACEITAÇÃO

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas bem como executados observando boas técnicas construtivas.

Os locais deverão serem entregues livre de qualquer detrito, calça, restos de materiais e embalagens.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

### **6.1.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

## **6.2 FUNILARIA**

### **6.2.1 DEFINIÇÃO**

As alterações previstas para a funilaria da edificação visam promover estanqueidade e eliminar qualquer vazamento e infiltrações provenientes da cobertura da edificação.

### **6.2.2 MATERIAIS**

Para a execução das calhas e restauro de rufos, espigões e rincões deverão ser empregados aço galvanizado ou aluzinc.

### **6.2.3 EQUIPAMENTOS**

Para a execução da atividade deverão ser utilizados todos as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita e correta execução da atividade.

### **6.2.4 DIMENSÕES/CARACTERÍSTICAS**

As calhas deverão possuir as dimensões máximas em conformidade com o espaço existente, possuindo suas dimensões compatíveis com o volume de água pluvial a ser transportado, nos momentos de maiores incidência pluviométrica.

### **6.2.5 EXECUÇÃO**

A calha central deverá ser totalmente substituída.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

Também está incluso na planilha orçamentária a verificação e reparos até o montante de R\$ 1.585,36 em demais calhas, algerosas, gravatas, rufos, espigões e rincões.

### **6.2.6 ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas bem como executados observando boas técnicas construtivas.

Os locais deverão ser entregues livre de qualquer detrito, calça, restos de materiais e embalagens.

### **6.2.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

## **6.3 REVESTIMENTO CERÂMICO**

### **6.3.1 DEFINIÇÃO**

O revestimento cerâmico a ser aplicado em paredes e pisos tem por finalidade renovar e restabelecer as condições arquitetônicas e de higiene da cozinha.

### **6.3.2 MATERIAIS**

Para a execução do revestimento serão utilizadas placas de porcelanato, qualidade "A", retificado, branco, com placas de dimensões mínimas de 80cm X 80cm, cimento cola tipo AC-III, rejunte epóxi branco com dimensões mínimas de acordo com estabelecido pelo fabricante do porcelanato.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

### **6.3.3 EQUIPAMENTOS**

Para a execução da atividade deverão ser utilizados todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita e correta execução da atividade.

### **6.3.4 DIMENSÕES/CARACTERÍSTICAS**

O revestimento deverá obrigatoriamente ser de porcelanato, branco, com dimensões mínimas de 80cm por 80cm.

O rejunte deverá ser tipo EPOXI.

### **6.3.5 EXECUÇÃO**

a execução deverá observar pressupostos normativos em conformidade com as normas da ABNT, deverá ser colado utilizando-se cimento cola apropriado, AC-III em dupla camada.

A execução deverá observar perfeito nivelamento entre peças não sendo aceito desníveis, falta de cuidados no alinhamento de peças.

Deverão ser utilizado espaçadores niveladores tipo cunha.

### **6.3.6 ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas bem como executados observando boas técnicas construtivas.

Os locais deverão serem entregues livre de qualquer detrito, caliça, restos de materiais e embalagens.

### **6.3.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

## **6.4 ESQUADRIAS METÁLICAS**

### **6.4.1 DEFINIÇÃO**

As esquadrias tem por finalidade compartimentar, isolar e proporcionar segurança entre as áreas da edificação

### **6.4.2 MATERIAIS**

Está sendo contemplado neste projeto a implantação de 1 (uma) janela nova de ferro, tipo basculante com vidro fantasia no banheiro masculino bem como a remoção de uma porta e uma janela de ferro junto a alteração do depósito.

### **6.4.3 EQUIPAMENTOS**

Para a execução da atividade deverão ser utilizados todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita e correta execução da atividade.

### **6.4.4 DIMENSÕES/CARACTERÍSTICAS**

A janela nova do banheiro deverá possuir as dimensões conforme vão existente, aproximadamente 75X52cm. O vidro da janela nova deverá ser fantasia tipo pontilhado com 4,0mm de espessura.

A porta e janela a serem removidas e re-instaladas possuem as características conforme se verifica no local.

### **6.4.5 EXECUÇÃO**

A janela nova deverá ser chumbada ao vão utilizando-se argamassa de cimento, cal e areia. O peitoril deverá ser em argamassa e deverá ter caimento levemente para o lado externo.

A porta e a janela a serem removidas e re-instaladas deverão ser instaladas através de cumbamento com argamassa de cimento, cal e areia.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

#### **6.4.6 ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas bem como executados observando boas técnicas construtivas.

Os locais deverão ser entregues livre de qualquer detrito, calça, restos de materiais e embalagens.

#### **6.4.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

### **6.5 PINTURA INTERNA, EXTERNA, DAS MADEIRAS E ESQUADRIAS METÁLICAS**

#### **6.5.1 DEFINIÇÃO**

A pintura além de proporcionar acabamento e embelezamento tem por objetivo impermeabilizar e tornar as paredes da edificação mais propícias a serem lavadas e higienizadas.

#### **6.5.2 MATERIAIS**

Deverão ser utilizados materiais como tinta epóxi, tinta acrílica, verniz incolor e aguarrepelente.

#### **6.5.3 EQUIPAMENTOS**

Para a execução da atividade deverão ser utilizados todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita e correta execução da atividade.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

#### 6.5.4 CARACTERÍSTICAS

As superfícies a serem pintadas, todas as paredes internas, externas, estruturas de madeira deverão ser pintadas até apresentarem total e homogeneidade de cobertura.

As cores deverão ser escolhidas em comum acordo entre empreendedor e municipalidade, setor técnico.

#### 6.5.5 EXECUÇÃO

Primeiramente as estruturas de madeira deverão ser lixadas, as frestas das madeiras deverão ser preenchidas com massa especial e posteriormente pintadas com verniz incolor em no mínimo 2 (duas) demãos.

As paredes da cozinha, acima do revestimento cerâmico deverão ser pintadas com tinta EPOXI. A superfície deverá ser preparada levando-se em consideração que possui contaminação com **óleo** da cozinha que operava no local.

As paredes deverão ser preparadas para recebimento de tinta acrílica e posteriormente deverão ser aplicado no mínimo 2 (duas) demão de tinta críllica ou até apresentarem total e homogeneidade de cobertura.

As esquadrias metálicas deverão ser pintadas com tinta alquídica de acabamento esmalte sintético acetinado. A superfície deverá ser preparada antes da aplicação da pintura.

Sobre as alvenarias à vista deverá ser aplicado no mínimo 2 demãos de aguarrepelente.

#### 6.5.6 ACEITAÇÃO

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas bem como executados observando boas técnicas construtivas.

Os locais deverão serem entregues livre de qualquer detrito, caliça, restos de materiais e embalagens.

#### 6.5.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

## **7 INTERVENÇÕES NAS ÁREAS EXTERNAS**

### **7.1 DEMOLIÇÃO DO CONTRA PISO DE CONCRETO, ÁREA EXTERNA FUNDOS, LOCAL ONDE TEM REVESTIMENTO EM PEDRA DE BASALTO, LOCAL QUE APRESENTA RECALQUE DE PISO, E REMOÇÃO DO REVESTIMENTO DE BASALTO DO PISO SOBRE OS BANHEIROS**

#### **7.1.1 DEFINIÇÃO**

A demolição do contra piso existente o qual apresenta recalque tem por finalidade preparar o local para a execução do novo contra piso de concreto

#### **7.1.2 MATERIAIS**

Não serão empregados novos materiais nesta etapa construtiva.

#### **7.1.3 EQUIPAMENTOS**

Para a execução da atividade deverão ser utilizados todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita e correta execução da atividade.

#### **7.1.4 CARACTERÍSTICAS**

Deverá ser retiradas as pedras de basalto as quais deverão ser disponibilizadas para a municipalidade fazer uso em outro local.

#### **7.1.5 EXECUÇÃO**

As pedras de basalto deverão ser removidas e acondicionadas em local para a posterior retirada por parte da municipalidade.

O contrapiso de concreto existente deverá ser demolido com a utilização de rompedor elétrico ou a gasolina.

O local deverá ser preparado para a posterior execução do novo contra piso.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

### 7.1.6 ACEITAÇÃO

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas bem como executados observando boas técnicas construtivas.

Os locais deverão serem entregues livre de qualquer detrito, calça, restos de materiais e embalagens.

### 7.1.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

## **7.2 EXECUÇÃO DE SAPATAS, PILARES E VIGA PARA REFOÇO ESTRUTURAL**

### 7.2.1 DEFINIÇÃO

A execução da estrutura de concreto pretendida visa reforçar a parede externa do fundos (frente arroio Forromeco) possibilitando seu uso continuado com segurança

### 7.2.2 MATERIAIS

Os materiais necessários para a perfeita execução da atividade são: tábuas de madeira, pregos, aço para concreto armado, arame, escoras e chumbador químico tipo SIKA DUR 32.

### 7.2.3 EQUIPAMENTOS

Para a execução da atividade deverão ser utilizados todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita e correta execução da atividade.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

#### **7.2.4 DIMENSÕES/CARACTERÍSTICAS**

As dimensões e ferragem deverão observar as rigorosamente o contido no projeto específico de estruturas de concreto armado que contempla as dimensões das peças, ferragem, cobrimento de armaduras bem como demais informações pertinentes a execução da atividade.

#### **7.2.5 EXECUÇÃO**

As sapatas deverão primeiramente ser escavadas de forma mecânica com a utilização de retroescavadeira e posteriormente conformadas de forma manual até encontrarem solo de resistência de suporte de carga compatível com a utilização.

Posteriormente deverão ser executadas as sapatas de concreto armado, já deixando as esperas para os pilares.

Os pilares elementos verticais que possuem a função de transferir as cargas oriundas das vigas para as fundações deverão ser executados em concreto armado, com dimensões e ferragens conforme estabelecido no projeto estrutural.

A viga de coroamento de pilares e de reforço deverá ter as dimensões mínimas de 20cm de largura por 40cm de altura, observando armaduras mínimas em conformidade com projeto estrutural específico de estruturas de concreto armado.

Para a ligação da viga nova a viga existente, está sendo prevista a inserção de 68 (sessenta e oito) ferros, ou seja 5 (cinco) ferros em cada metro. A execução deverá contemplar, a furação de 10cm para dentro da viga existente. Lavagem dos furos para remoção do material pulverulento (pó). Chumbação química com a utilização de SIKA DUR 32, das barras de aço que devem ter no mínimo 40cm de comprimento, contemplando uma dobra de 15cm. A furação deverá ser intercalada, uma em baixo outra em cima.

#### **7.2.6 ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas bem como executados observando boas técnicas construtivas.

Os locais deverão serem entregues livre de qualquer detrito, caliça, restos de materiais e embalagens.

#### **7.2.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

### **7.3 CONTRA PISO DE CONCRETO E POLIMENTO DO PISO**

#### **7.3.1 DEFINIÇÃO**

O contrapiso de concreto tem por finalidade nivelar e dar acabamento na parcela do piso onde foi removido o contrapiso comprometido bem como no local sobre o banheiro.

#### **7.3.2 MATERIAIS**

Para a preparação do local onde será feito o novo contra piso, local onde foi removido o contrapiso comprometido, primeiramente deverá ser preparado o local aplicando base de brita graduada e compactada com a utilização de compactador mecânico. A espessura da camada de base deverá ser após a compactação de 10cm.

Para a execução do contra piso deverá ser utilizado concreto.

#### **7.3.3 EQUIPAMENTOS**

Para a execução da atividade deverão ser utilizados todas as ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita e correta execução da atividade.

#### **7.3.4 DIMENSÕES/CARACTERÍSTICAS**

O contra piso a ser executado em concreto onde foi removido o contrapiso comprometido deverá possuir no mínimo 10cm de espessura.

O contra piso argamassado, sobre toda a superfície tanto sobre o banheiro como sobre a área do contrapiso de concreto deverá possuir 4cm de espessura.

#### **7.3.5 EXECUÇÃO**

A área onde será executado o contrapiso de concreto deverá ser nivelado e aplicada a camada de brita graduada sendo posteriormente efetuada a compactação mecânica.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

Posteriormente deverá ser executado o contrapiso de concreto, com 10cm de espessura.

Após devidamente curado, limpo deverá ser executada a camada de 4cm de argamassa para nivelamento sendo posteriormente polido, especial para áreas externas.

O novo contrapiso deverá ser nivelado com o piso de concreto existente externo da parte dos fundos do quiosque.

### **7.3.6 ACEITAÇÃO**

Os serviços serão aceitos e passível de medição desde que tenham atendido às exigências estabelecidas nestas especificações técnicas bem como executados observando boas técnicas construtivas.

Os locais deverão serem entregues livre de qualquer detrito, caliça, restos de materiais e embalagens.

### **7.3.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita serão pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, perdas, mão de obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e outros recursos utilizados. Serão medidos conforme cronograma físico financeiro das atividades apresentados junto aos documentos da licitação.

## **8 ALTERAÇÕES AO PROJETO**

É de inteira responsabilidade de o construtor cumprir fielmente com os projetos e Memorial Descritivo. Qualquer alteração efetuada sem o consentimento da municipalidade isenta a mesma de qualquer responsabilidade sobre a totalidade dos projetos, assim como multas, embargos e possíveis demolições.

Qualquer dúvida quanto aos materiais a serem empregados na obra ou dúvidas referente aos projetos deverão ser esclarecidas através da leitura dos projetos, memorial descritivo ou junto a Secretaria de Planejamento.

## **9 NORMAS DE SEGURANÇA**

O construtor deverá observar os preceitos normativos conforme NR-18 da portaria Nº 3.214 do Ministério do Trabalho, especialmente no que concerne a segurança, utilização de EPI's, segurança em andaimes, NR-35, no que refere-se a



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

trabalho em alturas superiores a 2,00 m (dois metros), e NR-10, no que tange a Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, de todos os operários e colaboradores. É de inteira responsabilidade da construtora qualquer acidente de trabalho que possa ocorrer na execução desta praça, assim como toda e qualquer reclamação trabalhista oriunda dos operários e colaboradores.

## **10 CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO**

Após a finalização dos trabalhos de construção, deverá ser efetuada limpeza de toda a área bem como as áreas limítrofes (redondezas). Deverá ser recolhido todos os detritos, calça, entulho e embalagens de materiais utilizados na construção.

Posteriormente deverá ser solicitada pelo construtor a vistoria de conclusão e Certidão de Conclusão a qual será emitida pelo setor de engenharia e/ou obras da municipalidade.

São Vendelino-RS, 17 de junho de 2025.

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_  
Engenheiro Civil Everson SeOrgio Kerbes  
CREA-RS 124.62

Proprietário: \_\_\_\_\_  
RÉGIS PAULO FRITZEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO